



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2338/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguacu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, no valor total de **RS 69.395,20 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.244.0009.2.093		Ações de Apoio ao Combate ao Covid-19		
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	0.700	1.686,74
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	0.701	32,00
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	0.702	4.816,21
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	3.700	1.845,57
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	3.701	132,25
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	3.702	5.402,94
4.4.90.52	357	Equipamentos e Material Permanente	3.700	14.370,75
4.4.90.52	357	Equipamentos e Material Permanente	3.701	170,24
4.4.90.52	357	Equipamentos e Material Permanente	3.702	40.938,50
Total de Suplementações				69.395,20

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
3.700	Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	16.216,32
3.701	Ações do COVID-19 no SUAS para ALIMENTOS	302,49
3.702	Ações do COVID 19 no SUAS para acolhimento	46.341,44
Total do Superávit		62.860,25



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.700	Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	1.686,74
0.701	Ações do COVID-19 no SUAS para ALIMENTOS	32,00
0.702	Ações do COVID 19 no SUAS para acolhimento	4.816,21
Total do Excesso		6.534,95

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 13 de dezembro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



